



Edital SEPLAG/FJP nº. 001 /2016

Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de 40 (quarenta) vagas para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), nível I, Grau A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), do qual faz parte o curso de graduação em Administração Pública (CSAP), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, nos termos da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010 e alterações posteriores, do Decreto Estadual nº. 42.899, de 17 de setembro de 2002, do Decreto Estadual nº. 46.644, de 06 de novembro de 2014, da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952, das disposições constitucionais relacionadas, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital visa o provimento de 40 (quarenta) vagas do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

1.3. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado em 2 (duas) etapas, sendo elas:

a. Primeira Etapa: Provas Objetivas e de Redação, correspondentes ao Exame Nacional do Ensino Médio de 2016 (ENEM 2016), de caráter eliminatório e classificatório;

b. Segunda Etapa: curso de graduação em Administração Pública (CSAP), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, de caráter eliminatório.

1.3.1. Toda informação referente à realização deste Concurso Público, que não esteja relacionada especificamente ao ENEM 2016 ou ao CSAP, será fornecida pela Central de Atendimento do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), por meio do e-mail atendimento@idecan.org.br e do telefone 0800-033-2810, entre 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

1.3.2. Toda informação relativa às provas objetivas e de redação, correspondentes ao ENEM 2016, deverá ser buscada junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), subordinado ao Ministério da Educação (MEC), responsável por sua realização.

1.3.3. Toda informação referente ao CSAP deverá ser buscada na Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, por meio do telefone (31)3448-9515 ou (31)3448-9640, entre 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO DE EPPGG

2.1. O cargo de EPPGG tem sua estrutura estabelecida pela Lei Estadual nº. 18.974, de 29 de junho de 2010, e alterações posteriores, e regulamentação pelos Decretos Estaduais nº. 45.600, de 12 de maio de



2011, e alterações posteriores, e nº. 46.030, de 17 de agosto de 2012.

2.2. A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo de EPPGG, nível 1, grau A, é o nível superior, conferido pelo diploma do curso de graduação em Administração Pública (CSAP), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro.

2.3. A jornada de trabalho do cargo de EPPGG é de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 4º e parágrafos e anexo I da Lei Estadual nº 18.974/2010.

2.4. A remuneração do cargo de EPPGG, nível 1, grau A, pode corresponder a até R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), aproximadamente, considerando o Vencimento Básico acrescido de 100% (cem por cento) da Gratificação de Desempenho e Produtividade Individual e Institucional (GDPI), nos termos do Anexo IV da Lei Estadual nº 18.974/2010, com as modificações trazidas pelo art. 8º, inciso V da Lei Estadual nº. 19.973/2011, art. 25 da Lei Estadual nº. 20.336/2015, e arts. 9º e 10º da Lei Estadual nº. 21.334/2014, regulamentadas pelos Decretos Estaduais nº 46.030/2012 e nº 46.640/2014.

2.4.1. O cálculo da GDPI na remuneração inicial do cargo de EPPGG, nível 1, grau A, antes da obtenção da primeira nota da avaliação de desempenho pelo servidor, considera a proporção de 70% (setenta por cento) das notas da avaliações de desempenho, nos termos do art. 9º do Decreto nº 46.030/2012.

2.5. Os candidatos nomeados para o cargo de EPPGG estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual nº. 869/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, bem como à legislação federal e estadual pertinentes, nos termos da Lei Estadual nº 18.974/2010.

2.6. Os candidatos nomeados, empossados e em exercício no cargo de EPPGG estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência e Assistência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual nº. 132/2014, bem como à legislação federal e estadual pertinentes.

2.7. São atribuições gerais do cargo de EPPGG, previstas na Lei Estadual nº. 18.974/2010:

a. A formulação, a supervisão e a avaliação de políticas públicas;

b. O exercício de atividades relacionadas às áreas de planejamento e avaliação, administração financeira e orçamentária, contabilidade, modernização da gestão, racionalização de processos, gestão e tecnologia da informação, recursos logísticos, recursos materiais, recursos humanos e administração patrimonial.

2.8. As atribuições específicas do cargo de EPPGG estão previstas no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.030/2012.

2.9. Os cargos de EPPGG são lotados no quadro de pessoal da SEPLAG e seu exercício poderá se dar em qualquer unidade administrativa dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, conforme critério de alocação estabelecido pela SEPLAG.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE EPPGG

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, para ser nomeado e ingressar no cargo de EPPGG, deverá:

3.1.1. Atender a todas as exigências especificadas para o cargo de EPPGG, estabelecidas na legislação estadual e neste Edital, especialmente na Lei Estadual nº. 18.974/2010 e alterações posteriores, no Regimento Interno e nos Regulamentos da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro:

3.1.1.1. Frequentar assiduamente as aulas do CSAP, que poderão ocorrer nos turnos da manhã e da tarde.

3.1.1.2. Ter assinado, na ocasião da matrícula no CSAP, Termo de Compromisso, cujo modelo encontra-se no Anexo VI do presente Edital, obrigando-se a ressarcir o valor atualizado dos serviços educacionais e administrativos recebidos do Estado e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, nas hipóteses de:



- a. Abandonar o CSAP, a partir do quarto semestre, a não ser por motivo de saúde, devidamente atestado pelo órgão competente;
- b. Ser reprovado por três vezes em disciplinas previstas no currículo do CSAP;
- c. Não tomar posse no cargo de EPPGG;
- d. Não permanecer na carreira pelo período mínimo de três anos após o ingresso no cargo de EPPGG.

3.1.1.3. Não ter sido reprovado por três vezes em disciplinas previstas no currículo do CSAP, nos termos Lei Estadual nº. 18.974/2010.

3.1.1.4. Concluir o CSAP, no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº. 18.974/2010 e alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais nº. 45.600/2011 e alterações posteriores e nº. 46.030/2012 e ainda, nos termos do Regimento Interno e dos Regulamentos da Escola de Governo, comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.2 deste Edital.

3.1.2. Estar no gozo dos direitos políticos, mediante apresentação do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino), mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI);

3.1.4. Comprovar idoneidade e conduta ilibada, por meio da apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais a ser conseguida junto à Justiça Estadual do Estado de Minas Gerais e à Justiça Federal;

3.1.5. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros.

3.1.5.1. No caso de ser cidadão português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, §1º da Constituição da República.

3.1.6. Realizar exame médico para avaliação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente, antes da posse do cargo;

3.1.7. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de investidura, se aprovado, classificado e nomeado para o cargo.

3.1.8. Firmar declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público

3.2. O candidato que, no prazo legal para posse, estabelecido na Lei Estadual nº 869/1952, não reunir os requisitos enumerados no subitem 3.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Período de Inscrição deste Concurso Público estará compreendido das 14h00min do dia 20 de julho de 2016 até às 23h59min do dia 20 de setembro de 2016, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

4.1.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da SEPLAG/FJP e do IDECAN, mediante publicação de extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e de divulgação e comunicação nos endereços eletrônicos do IDECAN <www.idecan.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.

4.2. Para participar deste Concurso Público, o candidato, deverá, obrigatoriamente, se inscrever no ENEM 2016, para, posteriormente, munido do número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do número de inscrição no ENEM 2016, efetuar sua inscrição, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.



4.3. O valor da Inscrição deste Concurso Público é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.3.1. Nesse valor, não está incluído o valor da Inscrição ao ENEM 2016.

4.4. Condições para inscrição:

- a. Ter o número de CPF;
- b. Ter o número de inscrição no ENEM 2016;
- c. Ter concluído o ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou possuir certificação de Ensino Médio, expedido pelo órgão oficial competente, até a data da matrícula no CSAP.

4.5. Os requisitos descritos no item 4.4 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da matrícula no CSAP, por meio de documentação original, juntamente com fotocópia.

4.5.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 4.4 deste Edital impedirá a matrícula do candidato no CSAP, correspondente à segunda etapa deste Concurso Público, e, por consequência, acarretará na sua eliminação deste Concurso Público.

4.6. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

4.6.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo de EPPGG.

4.7. Após confirmados e transmitidos, via internet, os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Pedido de Isenção não serão aceitas transferências de inscrições ou pagamentos do valor da inscrição ou da isenção do valor da inscrição entre pessoas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

4.8. Após confirmar e transmitir os dados, via internet, o candidato utilizando seu CPF poderá acessar informações do seu cadastro, tais como: consultar seus dados, gerar boleto, verificar se o pagamento de sua inscrição está confirmado e consultar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição.

4.9. Procedimentos para Inscrição:

4.9.1. A inscrição, via internet, será realizada no endereço eletrônico do IDECAN <www.idecan.org.br>, a partir das 14h00min do dia 20 de julho de 2016 até às 23h59min do dia 20 de setembro de 2016, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

4.9.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.idecan.org.br> durante o período das inscrições e, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, realizar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a. Ler atentamente o disposto neste Edital, disponível nos endereços eletrônicos <www.idecan.org.br>, <www.planejamento.mg.gov.br> e <www.eg.fjp.mg.gov.br>;
- b. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o Questionário Socioeconômico Cultural, conforme modelo constante no Anexo II neste Edital, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF e o número de inscrição no ENEM 2016;
- c. Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via internet;
- d. Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- e. Efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no item 4.3, até o primeiro dia subsequente ao término das inscrições, dia 21 de setembro de 2016.
 - e.1.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º



(primeiro) dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

4.9.3. O boleto bancário será emitido em nome do candidato inscrito e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia 21 de setembro de 2016.

4.9.3.1. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a SEPLAG/FJP e o IDECAN de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e a consequente impossibilidade de pagamento do valor da inscrição;

4.9.3.2. Será disponibilizado pelo IDECAN, para que o candidato realize sua inscrição, um computador e uma impressora na Central de Atendimento do IDECAN em Belo Horizonte – Minas Gerais, em local a ser oportunamente indicado e divulgado no endereço eletrônico <www.idecan.org.br>, no período compreendido para realização as inscrições.

4.9.3.3. O boleto bancário que deverá ser gerado após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ficará disponível ao candidato no endereço eletrônico <www.idecan.org.br>, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, até o primeiro dia subsequente ao término das inscrições, dia 21 de setembro de 2016;

4.9.3.4. A segunda via do boleto bancário estará disponível ao candidato no endereço eletrônico <www.idecan.org.br>, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para impressão até o primeiro dia subsequente ao término das inscrições, dia 21 de setembro de 2016.

4.9.4. O pagamento do valor descrito no item 4.3 é condição indispensável para a efetivação da inscrição do candidato, devendo o mesmo efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário ou na segunda via do boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o primeiro dia subsequente ao término das inscrições, dia 21 de setembro de 2016.

4.9.5. A inscrição somente será processada e validada e efetivada após confirmação ao IDECAN, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o requerimento eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for feito a menor.

4.9.6. Havendo mais de uma inscrição paga, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

4.9.7. O valor inscrição somente será devolvido:

a. Na hipótese de cancelamento ou suspensão do Concurso Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000, mediante requerimento pelo candidato, por meio da impressão, preenchimento e entrega do formulário a ser disponibilizado pelo IDECAN em seu endereço eletrônico <www.idecan.org.br>.

a.1. Todas as demais informações referentes ao procedimento para obter a restituição do valor da inscrição, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.idecan.org.br> ou diretamente na Central de Atendimento do IDECAN, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou suspensão do certame.

b. Quando o boleto for pago fora do prazo ou quando o mesmo boleto for pago em duplicidade, o candidato deverá apresentar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à sede do IDECAN localizada em Brasília – Distrito Federal, Caixa Postal 8552, CEP 70.312-970, o requerimento conforme modelo constante do Anexo XI deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, solicitando a devolução do valor da inscrição, no prazo máximo de



05 (cinco) dias úteis após o término do período de pagamento das inscrições.

b.1. O requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope tipo ofício, fechado e identificado.

4.9.7.1. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente por índice oficial vigente, desde a data do pagamento do valor da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.9.7.2. O candidato que não requerer a restituição do valor da inscrição no prazo e nas formas estabelecidas nas alíneas do item 4.9.7 deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

4.9.7.3. A devolução do valor da inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo está sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do IDECAN.

4.9.8. Não será válida a inscrição cujo pagamento for efetuado após 21 de setembro de 2016 ou em desobediência às condições previstas neste Edital.

4.9.9. A confirmação da inscrição emitida pelo IDECAN e o boleto bancário são comprovantes do requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público.

4.9.9.1. No caso de comprovação a partir do boleto bancário, deverá o mesmo estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado a simples apresentação do comprovante de agendamento de pagamento e nem de quaisquer outras formas de pagamento condicional.

4.9.10. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.9.10.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, eximindo-se a SEPLAG/FJP e o IDECAN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo mesmo.

4.10. Disposições gerais sobre as inscrições:

4.10.1. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento de Isenção e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.10.2. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

4.10.3. O preenchimento e a confirmação, via internet, do Requerimento Eletrônico de Inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10.4. A SEPLAG/FJP e o IDECAN não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.

4.10.5. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição extemporânea, condicional, provisória por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.10.6. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que for confirmada pelo IDECAN.

4.10.7. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do IDECAN <www.idecan.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da SEPLAG



<www.planejamento.mg.gov.br> até o dia 01 de outubro de 2016.

4.10.8. Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição, conforme previsto no item 11.1, alínea “b” deste Edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, ou em condição de hipossuficiência econômica financeira, conforme cadastro do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou em situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, exclusivamente entre os dias 25 de julho de 2016 e 05 de agosto de 2016.

5.2. A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura exclusivamente do próprio candidato e entrega da Ficha Eletrônica de Isenção, disponível para a solicitação entre os dias 25 de julho de 2016 e 05 de agosto de 2016, no endereço eletrônico <www.idecan.org.br>.

5.3. Será disponibilizado pelo IDECAN, para que o candidato realize a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, um computador e uma impressora na Central de Atendimento do IDECAN em Belo Horizonte – Minas Gerais, em local a ser oportunamente indicado e divulgado no endereço eletrônico <www.idecan.org.br>, entre os dias 25 de julho de 2016 e 05 de agosto de 2016.

5.4. Na Ficha Eletrônica de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego, ou que se encontra em condição de hipossuficiência econômica financeira, ou que se enquadra ainda na situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.5. As informações prestadas para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Concurso Público caso seja constatado o fornecimento de dados incorretos.

5.6. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, o candidato deverá comprovar todas as seguintes situações:

- a. Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b. Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal;
- c. Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal;
- d. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.6.1. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 5.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso, conforme modelo de nº. 1 constante do Anexo X deste Edital; ou
- b. cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.6.2. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 5.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:



a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo de nº. 2 constante do Anexo X deste Edital; ou

b. certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

5.6.3. Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 5.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo de nº. 3 constante do Anexo X deste Edital; ou

b. cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção.

5.6.4. Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 5.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego), quando for o caso, conforme modelo de nº. 4 constante do Anexo X deste Edital; ou

b. certidão em que conste a baixa da atividade autônoma;

5.7. Para solicitar a isenção com base na condição de hipossuficiência econômica financeira o candidato deverá estar inscrito no CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição.

5.7.1. Para comprovar a condição de hipossuficiência econômica financeira o IDECAN consultará o órgão gestor de CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.8. Para solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição, além das situações previstas nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital, o candidato poderá ainda comprovar a situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, devendo apresentar a seguinte documentação:

a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará sua condição de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, conforme modelo nº. 5 constante do Anexo X deste Edital; e

b. cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do contrato atual de adolescente trabalhador ou menor aprendiz do candidato, da primeira página em branco subsequente à anotação do contrato de trabalho atual e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

5.9. Os documentos comprobatórios, juntamente com a Ficha Eletrônica de Isenção, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues pelo candidato ou por terceiro, em envelope tipo ofício, identificados e protocolados na Central de Atendimento do IDECAN em Belo Horizonte – Minas Gerais, em local a ser oportunamente indicado e divulgado no endereço eletrônico <www.idecan.org.br>, ou ser enviados via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, para a sede do IDECAN localizada em Brasília – Distrito Federal, Caixa Postal 8552, CEP 70.312-970, dentro do prazo previsto no item 5.1 deste Edital, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

Concurso Público

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

REF. **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO



5.9.1. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega dos documentos no IDECAN.

5.9.2. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.9.3. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

5.9.4. O resultado da análise da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado nos endereços eletrônicos do IDECAN <www.idecan.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>, em ordem alfabética, com o número de inscrição, constando o deferimento ou o indeferimento, bem como a fundamentação deste último.

5.9.5. O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.

5.9.6. O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público indeferido poderá efetuar a impressão da segunda via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da inscrição, conforme disposto nos itens 4.9.2, 4.9.3 e 4.9.4 deste Edital.

5.9.7. A solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferida.

5.9.8. Não serão consideradas as solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição e as documentações encaminhadas via fax, pela internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 5.1 deste Edital.

5.9.9. As solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público serão analisadas pelo IDECAN.

5.9.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, conforme previsto no item 11.1, alínea "a" deste Edital.

5.9.10.1.1. O candidato que tiver o seu recurso deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.

5.9.10.1.2. O candidato que tiver o recurso indeferido poderá efetuar a impressão da segunda via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da inscrição, conforme disposto nos itens 4.9.2, 4.9.3 e 4.9.4 deste Edital.

5.9.11. A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no referido Decreto e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a sua deficiência.

6.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se



refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.4. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição:

- a. informar ser pessoa com deficiência;
- b. selecionar o tipo de deficiência;
- c. especificar a deficiência;
- d. manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência;
- e. enviar laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) e expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, indicando o artigo do Decreto Federal nº 3.298/1999 no qual se enquadra a deficiência, bem como indicando o CID, o nível e o grau da deficiência.

6.5. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item anterior e não cumprir o determinado no referido item terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6. O laudo médico que indica o artigo do Decreto Federal nº 3.298/1999 no qual se enquadra a deficiência, bem como o CID, o nível e o grau da deficiência, deve ser entregue pelo candidato ou por terceiro, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, e protocolado na Central de Atendimento do IDECAN em Belo Horizonte – Minas Gerais, em local a ser oportunamente indicado e divulgado no endereço eletrônico <www.idecan.org.br>, até a data limite de encerramento das inscrições, 20 de setembro de 2016.

6.7. Os documentos também podem ser enviados por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, para a sede do IDECAN localizada em Brasília – Distrito Federal, Caixa Postal 8552, CEP 70.312-970, com data de postagem até o dia 20 de setembro de 2016.

6.7.1. No envelope que será entregue ou enviado via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, deverá constar na parte frontal os seguintes dados:

Concurso Público Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental REF. LAUDO MÉDICO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
--

6.8. A apresentação do laudo médico referido no item 6.4, alínea “e”, não dispensa o candidato com deficiência da realização de perícia médica oficial para comprovação da deficiência declarada.

6.9. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando sob a responsabilidade da SEPLAG/FJP, devendo o candidato, se aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertado neste Edital, apresentar laudo oficial, no ato da matrícula, nos moldes dos itens 6.13 e 10.7.11, alínea “i” deste Edital.

6.10. Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às demais vagas constantes deste Edital poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoais, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas específicas a eles reservadas.

6.11. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado e classificado na primeira deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica e, para fins de matrícula no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, segunda etapa deste Concurso Público, deverá submeter-se, à perícia realizada por junta médica oficial, a ser designada pela



Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO) da SEPLAG, para confirmação da caracterização da deficiência declarada.

6.11.1. Se o candidato não for caracterizado como deficiente, poderá recorrer ao Superintendente SCPMSO no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que o Serviço Médico Pericial Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais der ciência do resultado da perícia médica ao candidato.

6.11.2. O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes e a entrega na SCPMSO, na Rua da Bahia nº. 1148, 4º andar, das 9h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

6.11.3. O recurso será decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, e se acatado, poderá o Superintendente da SCPMSO convocar o candidato recorrente para nova perícia que será realizada por Junta Médica por ele designada.

6.11.4. Caso o candidato não seja caracterizado como deficiente pela junta médica oficial, será excluído da lista específica de pessoas com deficiência e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência.

6.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

6.13. É pré-requisito para matrícula do candidato que tenha concorrido às vagas reservadas aos candidatos com deficiência no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, segunda etapa deste Concurso Público, a apresentação do laudo oficial emitido pela SCPMSO da SEPLAG, sob pena de ser desclassificado.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público de que trata este Edital e que visa o provimento de cargos de EPPGG será realizado em 2 (duas) etapas.

7.2. A primeira etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, se constitui nas provas objetivas e de redação correspondentes ao ENEM 2016.

7.2.1. As provas objetivas e de redação estão sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), subordinado ao Ministério da Educação (MEC), nos termos do Edital nº. 10, de 14 de abril 2016, do INEP/MEC, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do ENEM 2016.

7.2.2. O conteúdo programático das provas objetivas e de redação, correspondentes ao ENEM 2016, consta nas Matrizes de Referência dos Anexos do Edital nº. 10, de 14 de abril 2016 – ENEM 2016, do INEP/MEC.

7.2.3. A nota final das provas objetivas e de redação, correspondentes ao ENEM 2016, será obtida por meio da média aritmética simples, das notas das cinco provas do ENEM 2016 e será representada com a precisão de 2 (duas) casas decimais.

7.2.4. A partir das notas do ENEM 2016, os candidatos inscritos neste Concurso Público serão classificados e selecionados para a realização da segunda etapa deste Concurso Público.

7.2.5. Será eliminado o candidato que não obtiver no ENEM 2016, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) pontos em cada uma das provas objetivas e 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

7.2.6. Será convocado para a realização da segunda etapa deste Concurso Público o candidato que for classificado e aprovado no limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Edital, respeitada a reserva de vagas às pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento).

7.2.6.1. As pessoas com deficiência, para as quais serão reservadas vagas na proporção de 10% (dez por cento), ou seja, 4 (quatro) vagas, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, e de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e pela Súmula STJ nº



377, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, serão convocadas pela regra já pacificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

7.2.6.1.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência corresponderá à quinta vaga e convocação, a segunda será a décima quinta, a terceira será a vigésima quinta, a quarta vaga será a trigésima quinta e assim sucessivamente.

7.2.6.2. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência, observada a classificação final.

7.2.7. Caso todas as vagas não sejam ocupadas pelos primeiros candidatos classificados, serão convocados os candidatos excedentes, observado a ordem de classificação.

7.3. A segunda etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório, demanda a frequência e a conclusão no curso de graduação em Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº. 18.974/2010 e alterações posteriores, nos Decretos Estaduais nº. 45.600/2011 e alterações posteriores e nº. 46.030/2012 e ainda, de acordo com o Regimento Interno e os Regulamentos da Escola de Governo.

7.4. Este Concurso Público será homologado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela Fundação João Pinheiro, possuindo validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4.1. A homologação do Concurso Público ocorrerá após a colação de grau dos candidatos no curso de graduação em Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro.

8. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVAS DO ENEM 2016

8.1. As provas objetivas e de redação, que correspondem ao ENEM 2016 e se constituem na primeira etapa deste Concurso Público, serão realizadas nos dias 05 e 06 de novembro de 2016, conforme disposto no Edital nº. 10, de 14 de abril 2016 – ENEM 2016, sob a responsabilidade do INEP/MEC.

8.1.1. As diretrizes, os procedimentos e os prazos das provas objetivas e de redação, que correspondem ao ENEM 2016, sob a responsabilidade do INEP/MEC, serão regidos pelo disposto no referido Edital nº. 10, de 14 de abril 2016 – ENEM 2016, do INEP/MEC.

8.2. A SEPLAG/FJP e o IDECAN eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do ENEM 2016 e para cursar o CSAP, etapas deste Concurso Público.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADOS DA PRIMEIRA ETAPA

9.1. O resultado da primeira etapa deste Concurso Público, conforme notas do ENEM 2016, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do IDECAN <www.idecan.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>, contendo número de inscrição no Concurso Público, número de inscrição no ENEM 2016, nome completo e o total de pontos obtidos de cada candidato.

9.1.1. O resultado da primeira etapa deste Concurso Público será feito em 2 (duas) listas, a saber:

- a.** a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, em ampla concorrência, incluindo os inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- b.** a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

9.1.2. Caberá recurso quanto à totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e de Redação, que



correspondem ao ENEM 2016, conforme previsto no item 11.1, alínea “c” deste Edital.

9.1.2.1. A competência para a atribuição da pontuação nas Provas Objetivas e de Redação do ENEM 2016 é do INEP/MEC, uma vez que correm sob sua responsabilidade.

9.2. A Classificação Final dos candidatos para a realização da segunda etapa deste Concurso Público, após a divulgação da decisão dos recursos, eventualmente interpostos, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do IDECAN <www.idecan.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.

9.2.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a. a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, em ampla concorrência, incluindo os inscritos às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- b. a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

9.2.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

9.2.2.1. Persistindo ainda o empate, após aplicação do critério descrito no subitem 9.2.2, será dada preferência ao candidato com mais idade.

9.2.3. A Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro divulgará nos endereços eletrônicos do IDECAN <www.idecan.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>, juntamente com Classificação Final, a data e horário previstos para a realização da matrícula no curso de graduação em Administração Pública, correspondente à segunda etapa deste Concurso Público.

9.2.4. Caberá recurso quanto à Classificação Final, conforme previsto no item 11.1, alínea “d” deste Edital.

10. DA SEGUNDA ETAPA – CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.1. O curso de graduação em Administração Pública (CSAP), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, correspondente à segunda etapa deste Concurso Público, terá a duração mínima de 04 (quatro) anos, e máxima de 05 (anos), nos termos do Regulamento do Curso, com carga horária total de 3.265 (três mil duzentas e sessenta e cinco) horas.

10.1.1. Para que os objetivos de alta qualificação técnica pretendidos pelo curso, que visa a formação dos servidores para ingresso no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sejam alcançados, é exigida dos candidatos a dedicação exclusiva ao curso, de maneira que o aluno do CSAP precisa estar disponível para realizar todas as atividades acadêmicas que vierem a ser estabelecidas pela Escola de Governo.

10.1.2. A frequência mínima obrigatória exigida ao CSAP é de 75% em cada disciplina da grade curricular do curso, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Educação nº. 04, de 16 de setembro de 1986, e da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como nos termos do Regulamento do Curso.

10.2. O nível do CSAP é de 3º (terceiro) grau reconhecido pela Portaria Ministerial n. 1257, de 23 de agosto de 1994, e renovações de reconhecimentos posteriores.

10.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertado neste Concurso Público, devidamente matriculado no CSAP, não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.4. Os candidatos classificados e selecionados às vagas ofertadas pelo Concurso Público de que trata este Edital terão seu ingresso no CSAP no primeiro semestre de 2017.



10.5. Para a matrícula no CSAP, após aprovação e classificação final dentro do número de vagas ofertadas neste Concurso Público, o candidato deverá ter concluído o ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou possuir certificação de Ensino Médio.

10.6. A matrícula no CSAP far-se-á em data, local e horário divulgados nos termos do item 9.2.3 deste Edital.

10.7. A matrícula efetivar-se-á mediante:

10.7.1. Procuração devidamente registrada em cartório (caso o candidato não possa comparecer para efetivar matrícula);

10.7.2. Preenchimento de formulário “Questionário Socioeconômico”, fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital;

10.7.3. Preenchimento de formulário “Cadastro do Aluno”, (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo III do presente Edital;

10.7.4. Assinatura do formulário “Matrícula no Curso de Administração Pública” (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo IV do presente Edital;

10.7.5. Assinatura do formulário “Solicitação de Bolsa de Estudos do Curso de Administração Pública” (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital;

10.7.6. Preenchimento e assinatura do “Termo de Compromisso do aluno do Curso Administração Pública” (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo VI do presente Edital;

10.7.7. Preenchimento e assinatura de “Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior” (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo VII do presente Edital, em atendimento aos termos da Lei Federal nº. 12.089/2009;

10.7.7.1. Caso o candidato esteja matriculado em outra instituição pública, e este optar por cursar o curso de graduação em Administração Pública, deverá trazer o comprovante de desligamento do curso realizado em outra instituição, no ato da matrícula na Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro.

10.7.8. Preenchimento e assinatura da “Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade” (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo VIII do presente Edital;

10.7.9. Preenchimento de formulário “Censo do Ensino Superior”, fornecido pelo INEP e disponibilizado pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

10.7.10. Entrega de 03 (três) retratos 3x4;

10.7.11. Apresentação dos seguintes documentos:

- a. Documento que comprove a conclusão do ensino médio ou curso equivalente (original e cópia);
- b. Cédula de Identidade (original e cópia);



- c. Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
 - d. Título de Eleitor (original e cópia) e comprovante de votação nas últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou TRE, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
 - e. Prova de quitação com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino), mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI);
 - f. Comprovante de residência recente (emitido há no máximo 2 meses), caso o aluno não possua comprovante em seu nome, poderá utilizar o que estiver em nome do responsável legal;
 - g. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
 - h. Comprovante de que possui conta corrente no Banco do Brasil para que possa receber sua bolsa de estudos. Esta conta poderá ser comum, universitária ou salário. Caso o candidato matriculado não possua conta corrente no Banco do Brasil no ato da matrícula, será concedido um prazo de 07 (sete) dias úteis para a regularização desta pendência.
 - h.1. Documentação necessária para abertura de conta no banco para recebimento da bolsa de estudos conforme itens abaixo:
 - h.1.1. Comprovante de endereço recente (no máximo 2 meses);
 - h.1.2. Comprovante de matrícula (em caso de opção pela conta Universitária ou Salário);
 - h.1.3. Documento de Identidade;
 - h.1.4. CPF;
 - h.1.5. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser acompanhado pelo responsável legal que deverá apresentar a documentação indicada nos itens h.1.1, h.1.2, h.1.3 e h.1.4.
 - i. Laudo médico oficial emitido pela SCPMSO da SEPLAG, que comprove a caracterização da deficiência declarada, com a respectiva Classificação Internacional de Doenças – CID, caso seja candidato aprovado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 10.8.** Caso o candidato seja relativamente incapaz, isto é, possua mais de dezesseis e menos de dezoito anos, somente poderá efetivar sua matrícula quando devidamente acompanhado de seu representante legal, de quem deverá ser colhido o consentimento para o ato, conforme modelo constante no Anexo IX do presente Edital.
- 10.9.** Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no prazo fixado para o registro inicial (matrícula), quaisquer dos documentos supramencionados.
- 10.10.** Os candidatos classificados devem ficar atentos para as datas de matrícula e marcação de perícia médica, se for o caso.
- 10.10.1.** O agendamento da perícia médica dos candidatos inscritos na reserva de vagas às pessoas com deficiência para comprovação da caracterização da deficiência declarada, a ser realizada por junta médica oficial, designada pela SCPMSO da SEPLAG, será divulgado nos endereços eletrônicos <www.planejamento.mg.gov.br> e <www.eg.fjp.mg.gov.br>.
- 10.11.** São benefícios do curso de graduação em Administração Pública:
- 10.11.1.** Gratuidade do ensino;
 - 10.11.2.** Bolsa de estudo mensal correspondente a um salário mínimo para os alunos que não sejam servidores públicos, durante toda a duração do curso, mediante requerimento e desde que preenchidos os requisitos expressos na Lei Estadual nº. 18.974/2010 e alterações posteriores, no Regimento Interno e nos Regulamentos da Escola de Governo;
 - 10.11.3.** Para o servidor público do Poder Executivo Estadual que já tenha cumprido o período de estágio probatório no cargo que ocupa, a possibilidade de dispensa de ponto durante o período letivo e no horário escolar, com direito ao recebimento da remuneração do seu cargo efetivo, desde que autorizado pelo



órgão de origem.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002, e conforme modelo constante do Anexo XII do presente Edital:

- a. contra indeferimento da Solicitação de Isenção do pagamento do valor da inscrição;
- b. contra indeferimento de Inscrição;
- c. contra a totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e de Redação, que correspondem ao ENEM 2016, desde que se refira a erro de digitação ou publicação das notas, uma vez que a competência para a atribuição das notas do ENEM 2016 é do INEP/MEC;
- d. contra a Classificação Final neste Concurso Público.

11.1.1. No caso do recurso previsto na alínea “b” do item 11.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda documentação ou informação que julgar necessária à comprovação da regularidade do pagamento.

11.2. Os recursos relacionados às alíneas do item 11.1 deste Edital, deverão ser interpostos por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do IDECAN <www.idecan.org.br> ou encaminhados, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, para a sede do IDECAN localizada em Brasília – Distrito Federal, Caixa Postal 8552, CEP 70.312-970.

11.2.1. Não será aceita complementação de qualquer documentação do candidato na fase recursal.

11.3. Serão indeferidos os recursos que:

- a. não estiverem devidamente fundamentados;
- b. não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c. contiverem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- d. forem encaminhados via fax, telegrama ou para endereço diverso do estabelecido no Edital;
- e. forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1 deste Edital;
- f. não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

11.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos do IDECAN <www.idecan.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.

11.6. A decisão de que trata o item 11.6 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

12. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

12.1. O candidato aprovado na segunda etapa deste Concurso Público, após a nomeação para o cargo de EPPGG, deverá se submeter a exame admissional sob a responsabilidade da SCPMSO da SEPLAG, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Decreto Estadual nº. 46.968, de 11 de março de 2016.



12.2. Para a realização do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. fotocópia da publicação do Ato de Nomeação para o cargo;
- b. documento original de identificação, com foto e assinatura;
- c. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

12.3. Na realização do exame admissional o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

- a. hemograma completo;
- b. contagem de plaquetas;
- c. glicemia de jejum;
- d. urina rotina.

12.3.1. Os exames descritos nas alíneas do item 12.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

12.4. No resultado de cada um dos exames descritos nas alíneas do item 12.3 deste Edital, deverá constar o número do documento de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.

12.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “d” do item 12.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

12.6. Na perícia médica somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.

12.6.1. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, ou fotocopiados ou por fac-símile (fax).

12.7. Poderão, a critério médico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico admissional.

12.8. O candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de tomar posse no cargo de EPPGG e estará excluído, para todos os fins, do processo seletivo deste Concurso Público.

12.8.1. O candidato que for considerado inapto no exame admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente da SCPMSO, da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

12.8.2. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 12.8.1 deste Edital, o candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12.8.3. O recurso referido no subitem 12.8.1 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.1. Concluído e homologado o Concurso Público, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados em suas 2 (duas) etapas obedecerá ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. A nomeação do candidato aprovados neste Concurso Público se dará no nível I, grau A, do cargo da carreira de EPPGG.

13.3. O candidato nomeado deverá se apresentar na SEPLAG, órgão de lotação dos cargos de EPPGG, para posse no prazo estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de



nomeação tornado sem efeito.

13.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, os seguintes documentos, originais e fotocópia:

- a. Carteira de Identidade reconhecido em território nacional;
- b. Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- d. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e. Comprovante de residência, emitido há no máximo 02 (dois) meses anteriores à data da posse, acompanhado do original;
- f. Laudo Médico Pericial – RIM com conclusão pela aptidão para o cargo;
 - f.1. no caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/1995, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela SCPMSO da SEPLAG, à época da matrícula no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, correspondente à segunda etapa deste Concurso Público;
- g. Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou comprovante da data do primeiro emprego, acompanhado do original, se houver;
- h. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2 deste Edital, que se constitui no diploma do curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro.
 - h.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro.

13.4.1. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

13.5. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.4 deste Edital.

13.6. Após tomar posse, o candidato deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº. 869/1952.

13.7. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições para o desempenho da função e aposentadoria, salvo, neste último caso, se tiver ocorrido agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

13.8. O exercício funcional do candidato aprovado, classificado, nomeado e investido no cargo poderá se dar em qualquer unidade administrativa dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, conforme critério de alocação estabelecido pela SEPLAG.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as informações e comunicações oficiais referentes a este Concurso Público serão publicadas no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgadas nos endereços eletrônicos do IDECAN <www.idecan.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.



14.2. A Comissão designada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e pelo Presidente da Fundação João Pinheiro exercerá a coordenação e a supervisão deste Concurso Público, tendo a responsabilidade de acompanhar sua realização e julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvido o IDECAN, no que couber.

14.3. Caberá recurso, impugnação, contra o presente Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de sua publicação, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002.

14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

14.4.1. Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

14.4.2. Todos os prazos previstos neste Edital que se encerrarem em domingos e feriados ficam prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, sem demais prejuízos aos candidatos.

14.5. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, solicitação de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

14.6. A comprovação da tempestividade dos recursos, laudos médicos, requerimentos de isenção e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado.

14.6.1. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos, quando enviados pelos Correios.

14.7. A SEPLAG/FJP e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.8. Não será disponibilizada cópia e/ou a devolução ao candidato dos recursos, laudos médicos, solicitação de isenção e outros documentos entregues, ficando toda documentação sob responsabilidade do IDECAN até a matrícula no curso de graduação em Administração Pública.

14.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, frequentemente, a publicação e a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos do IDECAN <www.idecan.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

14.9.1. As comunicações feitas por intermédio da internet e outros meios, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento do Diário Oficial dos Poderes do Estado, o Minas Gerais, de todos os atos referentes a este Concurso Público.

14.10. Informações e orientações a respeito do Concurso Público até a publicação da Classificação Final dos candidatos poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento do IDECAN no e-mail atendimento@idecan.org.br e do telefone 0800-033-2810, entre 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

14.10.1. As demais informações e orientações sobre o Concurso Público após a publicação da Classificação Final dos candidatos para a realização da segunda etapa deste Concurso Público poderão ser obtidas no endereço eletrônico oficial <www.eg.fjp.mg.gov.br>.

14.11. O IDECAN não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

14.12. Até a divulgação da Classificação Final dos candidatos, em caso de mudança de endereço e telefones de contato, o candidato deverá atualizar estes dados por intermédio do IDECAN, por meio de sua



Central de Atendimento, ou via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, para a sede do IDECAN localizada em Brasília – Distrito Federal, Caixa Postal 8552, CEP 70.312-970, e após a Classificação Final, manter seu endereço atualizado junto à Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, localizada à Alameda das Acácias, nº 70, bairro São Luiz - Pampulha, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31.275-150.

14.12.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificado no item 14.12 deste Edital.

14.13. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

14.14. A análise dos recursos e solicitações de isenção serão de responsabilidade do IDECAN.

14.15. A SEPLAG/FJP e o IDECAN eximem-se das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos nos dias de realização das provas deste Concurso Público, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso Público, ressalvada as exceções constantes do item 4.9.7.

14.16. A Comissão de Coordenação do Concurso Público poderá, a qualquer tempo e devidamente motivada, eliminar o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

14.17. Em atendimento à Lei Estadual n.º 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 40.187, de 22 de dezembro de 1998, e considerando a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo para o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, a FJP procederá à guarda de documentos relativos a este Concurso Público, observada a legislação estadual específica pelo prazo de 05 (cinco) anos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As datas e os prazos estabelecidos neste Edital poderão sofrer alterações em função das datas de realização e de divulgação do resultado do ENEM 2016, sob a responsabilidade do INEP/MEC, que corresponde às provas objetivas e de redação constituídas na primeira etapa deste Concurso Público.

15.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e erratas que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado, o Minas Gerais.

15.3. As alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

15.4. Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I – Programas de provas;

Anexo II – Questionário socioeconômico-cultural;

Anexo III – Cadastro do aluno;

Anexo IV – Matrícula no Curso de Administração Pública;

Anexo V – Solicitação de Bolsa de Estudos do Curso de Administração Pública;

Anexo VI – Termo de Compromisso;

Anexo VII – Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior;

Anexo VIII – Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade;

Anexo IX – Consentimento do representante legal para o ato da matrícula de aluno relativamente



incapaz;

Anexo X – Modelos de Declaração para pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição;

Anexo XI – Modelo para Requerimento de devolução do valor da inscrição;

Anexo XII – Modelo para interposição de Recurso.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ROBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Presidente da Fundação João Pinheiro



ANEXO I

PROGRAMAS DE PROVAS

PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

Conforme programa constante das Matrizes de Referência do ANEXO II, III e IV do Edital nº. 10, de 14 de abril 2016 – ENEM 2016, do INEP/MEC.

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO-CULTURAL

Solicitamos aos candidatos que respondam ao Questionário Socioeconômico-Cultural. As informações obtidas não terão qualquer influência no seu julgamento como candidato a uma vaga no Curso de Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro e serão mantidas em sigilo.

Os dados obtidos serão tratados estatisticamente e destinam-se a pesquisas pedagógicas.

Preencha, no campo de respostas, **no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o código da resposta de cada questão.**

As respostas a estas questões não são certas ou erradas, MAS DEVEM SER VERDADEIRAS.

PARA CADA QUESTÃO, SELECIONE APENAS UMA RESPOSTA.

NENHUMA QUESTÃO DEVE FICAR SEM RESPOSTA.

Agradecemos a sua colaboração.

CÓDIGO

1. Sexo

Masculino	1
Feminino	2

2. Estado Civil

Solteiro	1
Casado	2
Viúvo	3
Separado ou divorciado	4
Outro	5

3. Raça

Amarela	1
Branca	2
Indígena	3
Negra	4
Parda	5
Não dispõe da informação	6

4. Qual é a sua idade (em dezembro de 2016)?



Até 17 anos	1
18 anos	2
19 anos	3
20 a 24 anos	4
25 a 29 anos	5
30 anos ou mais	6
5. Onde você nasceu?	
Belo Horizonte	1
Grande Belo Horizonte	2
Interior de Minas Gerais	3
Outro estado	4
Outro país	5
6. Onde você reside atualmente?	
Belo Horizonte	1
Grande Belo Horizonte	2
Interior de Minas Gerais	3
Outro estado	4
Outro país	5
7. Em que ano concluiu (ou concluirá) o ensino médio?	
Antes de 2003	1
Entre 2003 e 2006	2
2007	3
2008	4
2009	5
2010	6
2011	7
2012	8
2013	9
2014	10
2015	11
Depois de 2016.....	12
8. Se você já concluiu (ou concluirá) o ensino médio até dezembro de 2016, indique o tipo de curso.	
Ensino médio sem profissionalizante.	1
Ensino médio com profissionalizante	2
Supletivo (antigo Madureza)	3
Outro equivalente	4
Concluirei a partir de 2016.....	5
9. Onde concluiu (ou concluirá) o ensino médio?	
Belo Horizonte	1
Grande Belo Horizonte	2
Interior de Minas Gerais	3
Outro estado	4
Outro país	5
10. Onde fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?	



Em escola pública federal	1
Em escola pública estadual	2
Em escola pública municipal	3
Em escola particular	4
11. Em que turno você fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?	
Diurno	1
Noturno	2
12. Em relação ao domínio de língua estrangeira (leitura), em que situação você <i>melhor</i> se enquadra?	
Não domino nenhuma língua estrangeira	1
Domino apenas uma língua estrangeira:	
Inglês	2
Espanhol	3
Outra	4
Domino duas línguas estrangeiras	5
Domino três ou mais línguas estrangeiras	6
13. Você frequentou (ou frequenta) "cursinho" preparatório para concursos públicos?	
Não	1
Sim, por menos de um semestre	2
Sim, por um semestre	3
Sim, por um ano	4
Sim, por mais de um ano	5
14. Você já prestou algum Concurso Público?	
Não	1
Sim, antes de concluir o ensino médio.....	2
Sim, mas não fui aprovado.	3
Sim, fui aprovado, mas não me matriculei.	4
Sim, já sou matriculado, mas pretendo mudar de curso e/ou estabelecimento.	5
Sim, já sou formado em curso superior, mas pretendo obter outra graduação.	6
Sim, outra situação	7
15. Qual o <i>motivo principal</i> de sua inscrição neste Concurso Público?	
Possibilidade de realização pessoal	1
Possibilidade de contribuir para a sociedade	2
Possibilidade no mercado de trabalho	3
Prestígio social da profissão	4
Influência da família e/ou de terceiros	5
Outro	6
16. Como ficou sabendo deste Concurso Público?	
Amigos	1
Alunos do Curso de Administração Pública	2
Jornais, televisão ou rádio	3
Cartazes ou folders de divulgação	4
Visitas da equipe da Fundação João Pinheiro a sua Escola/Cursinho	5
17. Lê jornais ou revistas?	



Diariamente	1
Semanalmente	2
Ocasionalmente	3
Não	4

18. Qual é a sua principal fonte de informações sobre os acontecimentos atuais?

Jornal escrito	1
Telejornal	2
Jornal falado (rádio)	3
Revistas	4
Outras fontes	5
Não me mantenho informado.	6

19. Você trabalha atualmente em atividade remunerada?

Sim, até 20 horas por semana	1
Sim, de 20 a 30 horas por semana	2
Sim, de 30 a 40 horas por semana	3
Sim, mais de 40 horas por semana	4
Não trabalho	5

20. Qual é a renda mensal de seu grupo familiar?

(Soma dos rendimentos brutos, sem deduções, referentes a salários, aluguéis, pensões, dividendos etc.) Se você é solteiro, inclua os seus rendimentos, de seus pais, de seus irmãos e de outras pessoas que contribuam para a renda familiar. Em outro caso, indique os rendimentos de sua própria família (seus, de seu cônjuge, filhos etc.)

Até dois salários mínimos	1
De três a cinco salários mínimos	2
De seis a dez salários mínimos	3
De onze a quinze salários mínimos	4
De dezesseis a vinte salários mínimos	5
De vinte e um a quarenta salários mínimos	6
De quarenta e um a sessenta salários mínimos	7
Acima de sessenta salários mínimos	8

21. Qual é a sua participação na vida econômica da família?

Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.	1
Trabalho, sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo, parcialmente, para o sustento da família.	2
Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento.	3
Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas.	4
Não trabalho e sou sustentado por minha família ou outras pessoas.	5
Outra situação	6

22. Quantas pessoas, inclusive você próprio, vivem da renda mensal de seu grupo familiar? (Não incluir empregados domésticos)

Uma	1
Duas a três	2
Quatro a cinco	3
Seis a sete	4
Mais de sete	5

23. Qual o nível de escolaridade de seu pai?



Nenhum	1
Ensino fundamental incompleto.....	2
Ensino fundamental completo.....	3
Ensino médio incompleto.....	4
Ensino médio completo.....	5
Superior incompleto	6
Superior completo	7

24. Qual o nível de escolaridade de sua mãe?

Nenhum	1
Ensino fundamental incompleto.....	2
Ensino fundamental completo.....	3
Ensino médio incompleto.....	4
Ensino médio completo.....	5
Superior incompleto	6
Superior completo	7

25. Qual é a ocupação principal exercida por seu pai?

Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5).
Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE-A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.

26. Qual é a ocupação principal exercida pela sua mãe?

Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5).
Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE-A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.

27. Preencha, no campo determinado, o nome do estabelecimento de ensino em que concluiu (ou concluirá) o ensino médio, a cidade e o estado.

28. Se for servidor público estadual, em qual órgão/entidade está lotado?

AGRUPAMENTO DE OCUPAÇÕES

Agrupamento 1 (código 1):

Banqueiro, deputado, senador, diplomata, capitalista, alto posto militar como general, alto cargo de chefia ou gerência em grandes organizações, alto posto administrativo no serviço público, grande industrial, grande proprietário rural com mais de 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 2 (código 2):

Profissional liberal de nível universitário, como médico, engenheiro, arquiteto, advogado, dentista, etc.; cargo técnico-científico, como pesquisador, químico-industrial, professor de universidade, jornalista ou outra ocupação de nível superior; cargo de chefia ou gerência em empresa comercial ou industrial de porte médio; posto militar de tenente, capitão, major, coronel; grande comerciante, dono de propriedade rural de 200 a 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 3 (código 3):

Bancário, oficial de justiça, professor primário e secundário, despachante, representante comercial, auxiliar administrativo, auxiliar de escritório ou outra ocupação que exija curso de 1^o Grau (ginasial) completo, funcionário público com esse nível de instrução e exercendo atividades semelhantes; posto militar de



sargento, subtenente e equivalentes; pequeno industrial, comerciante médio, proprietário rural de 20 a 200 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 4 (código 4):


Datilógrafo, telefonista, mecanógrafo, contínuo, recepcionista, motorista (empregado), cozinheiro e garçom de restaurante, costureiro; operário qualificado (que tem um mínimo de aprendizado profissional), como mecânico, gráfico, metalúrgico, ferramenteiro; porteiro, chefe de turma, mestre de produção fabril, serralheiro, marceneiro; comerciário, como balconista, empregado de loja de artigos ou de estabelecimento comercial de grande porte (loja de roupas, sapataria, joalheria, farmácia, drogaria, loja de aparelhos domésticos, mobiliária); funcionário público no exercício de atividades semelhantes; posto militar de soldado, cabo e equivalentes; pequeno comerciante, sitiante, pequeno proprietário rural (até 20 hectares) e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 5 (código 5):


Operário (não-qualificado), servente, carregador; empregado doméstico, como cozinheira, passadeira, lavadeira, arrumadeira; lixeiro, biscateiro, faxineiro, lavador, garrafeiro, pedreiro, garçom de botequim, lavrador ou agricultor (assalariado) meeiro, caixeiro de armazém ou de outro pequeno estabelecimento comercial varejista (quitanda, mercearia, peixaria, lanchonete, lojas de ferragens) e outras ocupações com características semelhantes.



ANEXO III

 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS		CADASTRO DO(A) ALUNO(A)					
Aluno(a)							
NOME CIVIL:						FOTO:	
NOME SOCIAL:							
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO		ESTADO CIVIL:			
NATURALIDADE:				UF:	NACIONALIDADE:		
NOME DA MÃE:							
NOME DO PAI:							
RG:			DATA EXPEDIÇÃO: / /		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
CPF:			CERTIFICADO DE RESERVISTA:				
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:			UF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					NÚMERO:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:		CIDADE:			UF:	CEP:	
TELEFONE FIXO:				TELEFONE CELULAR:			
E-MAIL:							
EM CASO DE EMERGÊNCIA: Avisar: _____ Telefone: _____							
INSTITUIÇÃO EM QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO:						ANO DE CONCLUSÃO:	
ASSINATURA:						DATA:	
Secretaria de Registro e Controle Acadêmico							
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:				MASP / MATRÍCULA:		DATA:	



 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS	REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL		
Aluno(a)			
NOME CIVIL:			
NOME SOCIAL:			
CPF:	RG:	DATA EXPEDIÇÃO: / /	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
			COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
Eu, _____, Carteira de Identidade expedida NOME CIVIL			
por _____, CPF nº _____, matriculado(a) no Curso de Administração Pública – CSAP, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, venho requerer inclusão do meu Nome Social _____ nos termos da Resolução MEC nº 12/2015 de 16 de janeiro de 2015.			
Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do(a) aluno(a)			
Secretaria de Registro e Controle Acadêmico			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		MASP / MATRÍCULA:	DATA:

 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS	REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL		
Protocolo de Solicitação			
Declaro que o(a) aluno(a), _____, está solicitando NOME CIVIL			
A utilização do seu do Nome Social _____.			
Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.			
Secretaria de Registro e Controle Acadêmico			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:			MASP / MATRÍCULA:




ANEXO IV

		MATRÍCULA NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRIMEIRO PERÍODO	
Dados para a Matrícula – Aluno(a)			
Nome:			
Ano:	º Semestre	CSAP	Nº do Registro Acadêmico:
Código	Disciplina	Carga Horária	Solicitação
1005	Filosofia Política	60	___sim ___não
1132	Formação Social do Brasil	60	___sim ___não
1134	Introdução à Contabilidade	30	___sim ___não
1131	Introdução ao Direito	45	___sim ___não
1133	Introdução ao Pensamento Científico	30	___sim ___não
1001	Matemática	60	___sim ___não
1012	Sociologia	60	___sim ___não
1168	Teoria Geral da Administração	60	___sim ___não
Belo Horizonte, de de .			
_____ Assinatura do(a) aluno(a)			

Secretaria de Registro e Controle Acadêmico	
Comprovante de Matrícula – Aluno(a)	
Declaro que o(a) aluno(a), _____, está requerendo matrícula para o _____º semestre de _____, no 1º período do Curso de Administração Pública nas disciplinas: <i>Filosofia Política; Formação Social do Brasil; Introdução à Contabilidade; Introdução ao Direito; Introdução ao Pensamento Científico; Matemática; Sociologia e Teoria Geral da Administração.</i>	
Belo Horizonte, de de .	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	MASP / MATRÍCULA:



ANEXO V

 <p>FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS</p>	SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Aluno(a)		
Nome:		
Eu, _____, venho por meio desta solicitação requerer a Bolsa de Estudos de dedicação exclusiva, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010.		
Nestes termos, pede deferimento.		
Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.		
_____ Assinatura do(a) aluno(a)		
_____ Assinatura do Responsável Legal em caso de aluno(a) absolutamente ou relativamente incapaz		
Presidência da Fundação João Pinheiro		
DEFIRO, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010, a concessão da Bolsa de Estudos de dedicação exclusiva ao aluno acima nominado.		
Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.		
_____ Assinatura do(a) Presidente da Fundação João Pinheiro		
Secretaria de Registro e Controle Acadêmico		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	MASP / MATRÍCULA:	DATA:



ANEXO VI



TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aluno(a)

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, CPF nº _____, aluno(a) do Curso de Administração Pública – CSAP da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, estou ciente das exigências contidas no art. 8º, §§ 2º, 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010, bem como das consequências no caso de descumprimento de referidas normas, razão pela qual me comprometo a cumpri-las fielmente, conforme abaixo:

“Art. 8º – O concurso público para ingresso na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental será de caráter eliminatório e classificatório.

(...)

§ 2º – O Poder Executivo, por intermédio da Fundação João Pinheiro, concederá ao aluno do CSAP que não seja servidor público estadual, a requerimento do interessado, bolsa de estudo mensal, de dedicação exclusiva, no valor correspondente a um salário mínimo.

(...)

§ 4º - Perderá o direito a perceber a bolsa a que se refere o § 2º o aluno que não concluir o CSAP em oito semestres letivos consecutivos, nos termos do regulamento.

§ 5º – O aluno a que se refere o § 2º firmará termo de compromisso, obrigando-se a ressarcir ao Estado o valor atualizado dos serviços escolares recebidos e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, na hipótese de:

I – abandonar o curso, a partir do quarto semestre, a não ser por motivo de saúde, devidamente atestado pelo órgão competente;

II – ser reprovado em três disciplinas prevista no currículo do CSAP;

III – não tomar posse no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV – não permanecer na carreira pelo período mínimo de três anos após o ingresso

§ 6º – A Fundação João Pinheiro cobrará judicialmente as despesas decorrentes da aplicação do disposto no § 5º se não houver o ressarcimento pela via administrativa.”

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do Responsável Legal
em caso de aluno(a) absolutamente ou relativamente incapaz



ANEXO VII



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DE
OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

Aluno(a)

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, CPF nº _____, aprovado(a) na primeira e segunda etapas do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº/2016, declaro ter conhecimento da proibição prevista na Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, quanto a ocupação simultânea pela mesma pessoa, na condição de estudante, de duas vagas em cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior brasileiras.

Declaro, ainda, a fim de efetivar a matrícula no Curso de Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, sob pena de sofrer penalidades legalmente estabelecidas, que não ocupo outra vaga em quaisquer cursos de graduação de outra instituição pública de ensino superior brasileira.

Declaro, mais, estar ciente de que devo comunicar a essa Instituição qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo com a Escola de Governo.


Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do Responsável Legal
em caso de aluno(a) absolutamente ou relativamente incapaz



ANEXO VIII

 <p>FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS</p>	DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE
Aluno(a)	
<p>Eu, _____, Carteira de Identidade _____, CPF nº _____, aprovado(a) na primeira etapa do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____ / _____, declaro sob pena de sofrer penalidades legalmente estabelecidas, que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.</p>	
<p>_____ Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.</p>	
<p>_____ Assinatura do(a) aluno(a)</p>	
<p>_____ Assinatura do Responsável Legal em caso de aluno(a) absolutamente ou relativamente incapaz</p>	



ANEXO IX



CONSENTIMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA O ATO DA MATRÍCULA DE ALUNO INCAPAZ

INSTITUIÇÃO

Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho – EG/FJP, situada à Alameda das Acácias nº70, Bairro São Luiz, CEP 31.275-150, CNPJ nº 17.464.652/0001-80.

Pelo presente instrumento particular, as partes qualificadas têm entre si justo e acordadas as cláusulas que seguem:

ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO e o RESPONSÁVEL LEGAL DO ALUNO.

1. Sendo o ALUNO: _____, Carteira de Identidade _____, CPF nº _____, absolutamente ou relativamente incapaz, em virtude de ser sujeito de direitos e obrigações (artigos 3º e 4º do Código Civil), é considerado o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade _____, CPF nº _____ pelo presente instrumento, seu responsável legal, solidário, para todos os efeitos legais.

2. A validade do presente instrumento, inclusive se requerido por via eletrônica, está condicionada ao deferimento do Requerimento de Matrícula pela ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO.

3. Em caso de desistência, transferência ou interrupção dos estudos pelo aluno durante o ano letivo, o ALUNO e seu RESPONSÁVEL LEGAL ficarão obrigados a informar à Escola de Governo seu desligamento, por meio de formulário próprio, existente na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

4. O RESPONSÁVEL LEGAL se dispõe a comparecer nas dependências da ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO, sempre que for convocado.

5. Qualquer dúvida deverá ser solucionada pelo responsável devidamente designado na forma regimental junto ao Colegiado do Curso de Graduação.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do Responsável Legal
em caso de aluno(a) absolutamente ou relativamente incapaz

Testemunha 1

Testemunha 2



ANEXO X

MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

(ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar)

MODELO nº 1

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, _____ (nome do candidato), portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____ / _____, que nunca tive vínculo empregatício registrado na CTPS.

Data:

Assinatura:

MODELO nº 2

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, _____ (nome do candidato), portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____ / _____, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:

Assinatura:

MODELO nº 3

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, _____ (nome do candidato), portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____ / _____, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:

Assinatura:



MODELO nº 4

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, _____ (nome do candidato), portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____ / _____, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Data:

Assinatura:

MODELO nº 5

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, _____ (nome do candidato), portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo SEPLAG/FJP nº _____ / _____, que estou na condição de adolescente trabalhador ou menor aprendiz.

Data:

Assinatura:



ANEXO XI

MODELOS PARA REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

(ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar)

Eu, _____ (nome do candidato), portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela inscrição para o Concurso Público da SEPLAG/FJP, em virtude de pagamento em duplicidade ou fora do prazo. Nos termos do item _____ do Edital SEPLAG/FJP nº _____ / _____, conforme comprova a documentação em anexo.

(Anexar os comprovantes de pagamento do boleto bancário).

Dados da Conta

Banco: _____ (Informar o Banco)

Agência: _____ (Informar número da agência)

Conta: _____ (Informar número da conta)

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

Obs.: Para devolução em conta corrente é imprescindível que o candidato seja o titular da mesma.



ANEXO XII

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Concurso Público
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Nome do candidato:

Número de inscrição:

Recurso Fundamentado:

Local e Data: , de de .

Assinatura: